



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS**

MARIA EDUARDA LACERDA DA SILVA BARBOSA

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA: EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GASTOS NAS REGIÕES DO
BRASIL**

JOÃO PESSOA - PB

2025

MARIA EDUARDA LACERDA DA SILVA BARBOSA

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA: EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GASTOS NAS REGIÕES DO
BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Atuariais.

Orientadora: Profa. Dra. Vera Lúcia Cruz.

JOÃO PESSOA - PB

2025

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

B238b Barbosa, Maria Eduarda Lacerda da Silva.

Benefício de prestação continuada para pessoas com deficiência: evolução dos recursos gastos nas regiões do Brasil / Maria Eduarda Lacerda da Silva Barbosa. - João Pessoa, 2025.

45 f. : il.

Orientação: Vera Lúcia Cruz.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. BPC. 2. PcDs. 3. Regiões. I. Cruz, Vera Lúcia.
II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 368(043)

MARIA EDUARDA LACERDA DA SILVA BARBOSA

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GASTOS NAS REGIÕES DO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Atuariais.

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Vera Lúcia Cruz (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Prof. Dr. Aluisio Mario Lins Souto
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Prof. Bel. Hugo Vieira Sa Ferreira Gomes
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que sempre esteve comigo, me dando forças e me sustentando em cada passo da minha vida. Sem Ele, nada disso seria possível.

Aos meus pais, Carlos e Mirian, minha gratidão eterna. Obrigada por estarem sempre ao meu lado, acreditando em mim, mesmo nos momentos mais difíceis.

Ao meu marido, Igor, meu companheiro de vida, que me incentivou em todos os momentos e nunca deixou que eu desistisse dos meus objetivos. Obrigada por estar sempre comigo me apoiando.

À minha professora e orientadora Vera, que foi muito mais do que uma orientadora de TCC, foi uma guia durante toda minha caminhada acadêmica.

Aos professores do curso, que contribuíram tanto para minha formação me mostrando que essa é realmente a profissão que quero seguir.

E aos meus colegas de turma, que dividiram comigo tantos momentos dessa trajetória. Em especial à Ianneska, minha parceira de todas as horas. Obrigada por estar ao meu lado em cada trabalho, cada desafio e também nas conquistas. Foi uma honra caminhar com você até aqui.

A todos que, de alguma forma, fizeram parte dessa caminhada: meu muito obrigada, de coração.

RESUMO

Este trabalho analisou a evolução dos gastos com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência (PcDs) de 2003 até o final de 2023, considerando as cinco regiões do Brasil. O objetivo principal foi analisar como os recursos voltados a esse grupo se comportaram ao longo do tempo. Para isso, foram definidos três objetivos específicos: identificar o total de beneficiários nas regiões brasileiras, calcular o percentual de PcDs em relação ao total de beneficiários, e observar as variações nos recursos pagos ao grupo no período estudado. Para alcançar os objetivos propostos, a pesquisa seguiu uma abordagem quantitativa, descritiva e documental, utilizando dados já disponíveis no portal do Ministério do Desenvolvimento Social. Esses dados foram organizados em planilhas e analisados com o auxílio do programa estatístico R Studio. Os resultados mostraram que as pessoas com deficiência compõem a maior parte dos beneficiários do BPC, embora, nos últimos anos, o número de concessões a idosos tenha crescido em proporção ainda maior. Em relação às regiões, o Nordeste foi o que mais concentrou tanto beneficiários quanto recursos, seguido pelo Sudeste. Também se observou uma queda no número de concessões para PcDs entre 2019 e 2022, registrada em todas as regiões. O estudo concluiu que, mesmo com oscilações ao longo dos anos, os gastos com o BPC para pessoas com deficiência seguiram em crescimento, o que revela não só a ampliação do acesso ao benefício, mas também a persistência de desigualdades regionais. O destaque para o Nordeste, que concentrou boa parte dos recursos, mostra que ainda há um cenário de vulnerabilidade que precisa ser enfrentado. Esse aumento nos gastos reforça a importância de políticas públicas que promovam melhores condições de vida e oportunidades, especialmente nas regiões que mais dependem do benefício.

Palavras-Chave: BPC; PcDs; regiões.

ABSTRACT

This study analyzed the evolution of expenditures on the Continuous Cash Benefit (BPC) for people with disabilities (PwDs) from 2003 to the end of 2023, considering Brazil's five geographic regions. The main objective was to examine how resources allocated to this group have behaved over time. To achieve this, three specific goals were established: to identify the total number of beneficiaries in each region, to calculate the percentage of PwDs in relation to the total number of beneficiaries, and to observe variations in the amount of resources paid to the group during the studied period. To achieve the proposed objectives, the research followed a quantitative, descriptive and documentary approach, using data already available on the Ministry of Social Development portal. This data was organized in spreadsheets and analyzed with the help of the statistical program R Studio. The results showed that people with disabilities make up the majority of BPC recipients, although in recent years the number of benefits granted to older adults has grown at an even higher rate. Among the regions, the Northeast concentrated the highest number of beneficiaries and received the largest share of resources, followed by the Southeast. A decline in the number of benefits granted to PwDs between 2019 and 2022 was also observed across all regions. The study concluded that, despite fluctuations over the years, BPC expenditures for people with disabilities continued to grow, indicating not only an expansion in access to the benefit but also the persistence of regional inequalities. The prominence of the Northeast, which received a significant portion of the resources, highlights an ongoing scenario of vulnerability that still needs to be addressed. This increase in spending underscores the importance of public policies aimed at promoting better living conditions and opportunities, especially in regions that are more dependent on the benefit.

Keywords: BPC; PwDs; regions.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Quantidade de beneficiários PcDs e total.....	29
Figura 2	Quantidade de beneficiários PcDs por região brasileira	30
Figura 3	Recursos alocados a PcDs ao decorrer dos anos	32
Figura 4	Quantidade de beneficiários PcDs por regiões ao decorrer dos anos	34

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Frequências relativas variável quantidade de beneficiários PcDs pelo total	31
Quadro 2	Montante dos recursos alocados a PcDs no período de 2003 a 2023	35

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	PROBLEMÁTICA.....	11
1.2	OBJETIVOS.....	12
1.2.1	Objetivo Geral	12
1.2.2	Objetivos Específicos	12
1.3	JUSTIFICATIVA.....	13
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1	HISTÓRICO E DESAFIOS DO BPC.....	15
2.2	IMPACTO ECONÔMICO COM O BPC	16
2.3	VULNERABILIDADE DOS REQUERENTES DO BPC.....	18
2.4	DISCREPÂNCIAS REGIONAIS NO ACESSO AO BPC	19
3	METODOLOGIA	22
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	22
3.1.1	Étapas da Pesquisa	23
3.2	COLETA DE DADOS E AMOSTRA.....	24
3.3	ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS.....	25
4	RESULTADOS	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

Inserido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi criado pela Constituição de 1988 e consiste na concessão mensal de um salário-mínimo, como uma forma de garantir direitos sociais independentes da relação de trabalho (Macêdo; Oliveira, 2015). O benefício é uma ajuda essencial para o grupo que o recebe, composto por idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência, desde que a renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo (Vaitsman; Lobato, 2017). Ele visa assegurar a dignidade humana e os direitos fundamentais, especialmente considerando as condições de vida de uma parte significativa da população brasileira (Geovana; Alexandre, 2024).

Contudo, o BPC enfrenta críticas devido ao seu caráter seletivo e focalizado. Nesse sentido, Duarte *et al.* (2017) discutem a limitação do BPC em se tornar uma política universal devido ao seu caráter seletivo e focalizado. Sendo um benefício sem contribuição direta, o BPC é visto como um “intruso” dentro da lógica do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Assim, foram estabelecidos critérios que restringem o acesso ao benefício, como a exigência de que a renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo, além de um processo de regulamentação e operacionalização do BPC que é marcado por burocracia excessiva e pela falta de integração eficaz entre os órgãos responsáveis, o que dificulta ainda mais o acesso ao benefício (Stopa, 2019).

Reis *et al.* (2021) também questionam os critérios adotados pelo BPC, especialmente em relação à condição de miserabilidade exigida e à interpretação constitucional que acompanha essa exigência. Diferente de uma aposentadoria, o BPC não requer contribuição prévia ao INSS, mas exige que o indivíduo passe por avaliações sociais e médicas para pessoas com deficiência. Além disso, o beneficiário do BPC e seus familiares devem estar registrados no Cadastro Único. Assim, o indivíduo não pode acessar o BPC sem atender a essas determinações, conforme descrito no Benefício de Prestação Continuada (BPC, 2019).

Complementando essa discussão, Oliveira e Garcia (2021) analisam a flexibilidade do critério econômico no BPC, evidenciando que a alteração da renda de

1/4 para 1/2 do salário-mínimo por membro da família, introduzida pela Lei n.º 13.981/2020, pode aumentar o alcance do benefício e, assim, ajudar mais famílias em situação de vulnerabilidade social. O Supremo Tribunal Federal (STF) justificou essa mudança, retratando que a medida promoveria justiça social, aumentando o consumo e impulsionando a economia do país.

Apesar do potencial de ampliação do alcance do BPC, que buscou trazer alteração no critério econômico, conforme discutido por Oliveira e Garcia (2021), essa mudança pode trazer consigo preocupações significativas no que diz respeito ao impacto financeiro, pois, embora o Bolsa Família seja o programa social com maior cobertura, o BPC continua sendo o programa do setor social com as maiores dotações federais, respondendo por 86,21% do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Cláudia; Murofuse, 2014).

Essas preocupações se confirmam ao analisarmos o resultado fiscal de janeiro de 2024, que apresentou um aumento de 6,8% nas despesas totais em comparação com janeiro de 2023, sendo que os benefícios previdenciários e assistenciais, como o BPC, foram responsáveis por 40% desse crescimento (Mendes; Costanzi, 2024). Os benefícios do RGPS são a maior despesa primária, crescendo 4,4%, acima do limite de 2,5% estabelecido pelo arcabouço fiscal. Embora menor, o BPC teve um crescimento acelerado de 16,1% (Mendes; Costanzi, 2024).

Dados do gov.com indicam que mais da metade dos beneficiários do BPC é composta por Pessoas Com Deficiência (PcDs), com exceção do ano de 2022, quando a maioria era de idosos. Isso está em consonância com o estudo de Índio do Brasil, de Carmo, Gilla e Quitério (2020), que revelam que, apesar dos avanços proporcionados pela Lei das Cotas para a inclusão de PcDs no mercado de trabalho, preconceitos e barreiras de acessibilidade dificultam o recrutamento dessas pessoas.

Além disso, o estudo de Duarte *et al.* (2017) mostra que PcDs tornam-se mais vulneráveis, evidenciando que muitos requerentes enfrentam barreiras severas e que o BPC tende a priorizar mais facilmente aqueles com barreiras e limitações graves, enquanto aqueles com limitações leves, muitas vezes, têm o benefício negado. Isto contribui para as críticas ao BPC, que destaca as limitações de acesso (Nobre, 2020; Monteiro e Guerra, 2019; Thomassim e Wunsch, 2023).

1.1 PROBLEMÁTICA

O BPC é fundamental na luta contra a pobreza, ajudando muitas famílias a se manterem dignas e unidas em tempos desafiadores, mas tem um impacto econômico significativo, aumentando os custos para o Governo Federal (Santos, 2024). Apesar da importância do BPC para a inclusão social, os gastos relacionados ao benefício têm aumentado consideravelmente (Vieira, 2020). Ainda segundo o autor, houve uma expansão da política de assistência social em comparação com outras políticas, como o Programa Bolsa Família (PBF). Embora os gastos com o PBF tenham diminuído, os investimentos no BPC aumentaram, indicando uma tendência de maior comprometimento de recursos com o BPC (Silva, 2015).

Entre 2005 e 2016, o BPC registrou um crescimento médio anual de cerca de 6,58% (Silveira; Medeiros, 2023). No entanto, o estudo revela, também, que, no período de 2017 a 2021, este crescimento médio anual foi mais moderado, parando em torno de 1,4%. Além disso, em 2023, o número total de beneficiários atingiu 5,8 milhões de pessoas, um aumento de 11,3% em relação ao ano anterior. Os gastos reais também cresceram, registrando um aumento de 12,4%, o que corresponde a cerca de 1% do Produto Interno Bruto (PIB) (Silveira; Medeiros, 2023).

As previsões para os próximos 10 anos sugerem um aumento contínuo dos gastos. Barreto de Paiva *et al.* (2016) estimam que o número de beneficiários, que era de 4,5 milhões em 2016, chegará a 8,4 milhões em 2036, o que implica uma duplicação dos gastos com o benefício. Para Silva (2015), como o BPC e outros benefícios sociais consomem muitos recursos, foram propostas reformas para economizar dinheiro, como a desvinculação dos benefícios do salário-mínimo e a limitação do acesso aos programas.

Contudo, além de considerar o gasto total com o BPC e sua evolução ao longo dos anos, também se faz necessário compreender as diferenças regionais que influenciam o grau de acesso e benefícios em diferentes partes do Brasil (Araújo; Flores, 2017), tendo em vista que, ao longo dos anos, houve diferenças significativas na distribuição dos recursos do BPC entre as diferentes regiões do país (Léia Becker, 2020).

Diante do cenário, o estudo busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: **Como os gastos com o Benefício de Prestação Continuada para as pessoas com deficiência têm evoluído ao longo dos anos nas diferentes regiões do Brasil?** Para responder à pergunta da pesquisa, foram traçados os objetivos descritos no tópico 1.2.

1.2 OBJETIVOS

Neste tópico, serão apresentados os objetivos que norteiam o desenvolvimento deste trabalho, abrangendo tanto o objetivo geral quanto os específicos.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a evolução dos gastos com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência (PcDs), entre 2003 e 2023, para as diferentes regiões do Brasil.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Quantificar o total de beneficiários do BPC nas cinco regiões do Brasil de 2003 a 2023;
- Calcular o percentual de representatividade da PcD em relação ao total de beneficiários do BPC, considerando as cinco regiões do Brasil;
- Identificar as variações nos recursos pagos às PcD em cada região do Brasil entre 2003 e 2023.

1.3 JUSTIFICATIVA

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantido para as pessoas com deficiência e de baixa renda, é crucial para a segurança social desses indivíduos (Fuzetto; Mármore, 2024). A presença de uma pessoa com deficiência em uma família pode limitar a autonomia dos membros e impactar diretamente o orçamento familiar (Fuzetto; Mármore, 2024). Nesse mesmo contexto, Santos (2011) revela que o BPC desempenha um papel essencial ao oferecer uma fonte de renda para pessoas com deficiência, ajudando a atender suas necessidades básicas e reduzir a desigualdade social. Ainda segundo o autor, esses indivíduos associam a assistência do BPC ao aumento da sua independência social e financeira. O autor também observou uma melhoria significativa nas condições de vida após o recebimento do benefício. Isso contribuiu para uma maior autonomia e cidadania e ajudou durante o período de pandemia.

Essa cobertura no período da pandemia fez com que o BPC fosse fundamental para a previdência social. Embora não tenha regulamentado a flexibilização das restrições de renda, fez alterações, como descontos na renda familiar e nas despesas médicas. Sendo assim, o avanço dos benefícios ajudou a aliviar os atrasos, mas os fechamentos de agências e as pausas nas avaliações agravaram o problema (Barreto *et al.*, 2021).

O impacto do BPC vai além das questões enfrentadas durante a pandemia e dos aspectos econômicos. Num cenário de envelhecimento populacional, Martins (2019) destaca que o crescimento da população idosa, especialmente daqueles que atingem 65 anos ou mais, tem levado ao aumento da procura pelo BPC. Simões (2018) complementa esta análise, observando que as revisões periódicas e os reajustes anuais do valor do BPC têm impacto direto no orçamento, aumentando as despesas do programa.

Os recursos destinados ao BPC cresceram consideravelmente nos últimos anos. De acordo com o Especial: Reforma da previdência (2019), houve um aumento significativo em seu valor médio entre 1999 e 2018, que se multiplicou por 7,6 vezes, mostrando que esse crescimento é expressivo em relação ao contexto econômico da época, considerando que o nível de preços subiu 3,3 vezes (inflação acumulada de

228%) e o salário-mínimo aumentou 7,3 vezes (Especial: Reforma da previdência, 2019).

Ademais, o aumento da visibilidade das pessoas com deficiência também pode contribuir para maior acesso ao benefício, conforme evidenciado pelo aumento de diagnósticos de autismo (Fernandes et al., 2020). Esta tendência é crucial porque, de acordo com o Boletim de Estatísticas da Segurança Social (BEPS), de 2018, 56% dos 4,7 milhões de beneficiários do BPC são pessoas com deficiência.

A situação financeira do BPC é ainda mais complicada quando se consideram as previsões futuras. O resultado da nota técnica de Mendes e Costanzi (2024) indicou que os gastos com o RGPS e o BPC em 2024 serão R\$ 20 bilhões superiores ao orçamento previsto, exigindo cortes significativos em outras áreas. Os autores mostram que esse aumento foi impulsionado por mudanças no salário-mínimo e mais concessões de benefícios, incluindo benefícios judiciais. Esse cenário coloca pressão sobre o orçamento e pode exigir a revisão das principais metas e limites de despesas.

Diante desses fatores, este estudo se justifica por tentar ajudar a compreender como o número de beneficiários com deficiência afeta a variação dos recursos pagos pelo BPC para que possa orientar políticas públicas que venham a ajudar as pessoas que precisam desse benefício. As conclusões podem não só enriquecer o debate acadêmico sobre política social, mas também fornecer informações para a formulação de políticas. Desta forma, é possível beneficiar a sociedade além da possibilidade de promover a inclusão e a dignidade.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção aborda a trajetória histórica do BPC e os desafios enfrentados ao longo dos anos, com atenção especial às mudanças na legislação e às dificuldades de acesso ao benefício. Além disso, trata do impacto econômico do BPC nas contas públicas, destacando de que forma essa política influencia a economia e os serviços sociais.

2.1 HISTÓRICO E DESAFIOS DO BPC

A origem do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ocorreu após a Constituição Federal de 1988. Segundo Guillermo *et al.* (2020), inicialmente, fez parte da Previdência Social e, posteriormente, passou a ser Assistência Social, onde a principal diferença é a contribuição, porque, na Assistência Social, basta cumprir os requisitos legais. Ele especifica, ainda, que, ao longo do tempo, o BPC sofreu algumas alterações, mas, desde a reforma da LOAS, em 2011, há uma tendência de limitação do acesso a ele. Por exemplo, a proibição do acúmulo do BPC com remuneração, com exceção de aprendizes e estagiários.

Dentro desse processo de transformações na política de assistência social, Araújo Neto e Bezerra (2023) destacam que a Lei n.º 12.435/2011 teve um papel importante ao consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e promover mudanças significativas na LOAS. Essas alterações buscaram alinhar a legislação aos princípios do Estatuto do Idoso e às novas demandas sociais, reorganizando a forma como os benefícios são geridos. Como apontam Palmeira *et al.* (2022), estabelecer critérios que atendam de forma justa toda a população brasileira é um grande desafio, já que as necessidades variam bastante conforme o local, o contexto socioeconômico e até mesmo a expectativa de vida das pessoas.

Essa trajetória de mudanças começou em 1998, com a Lei n.º 9.720, que reduziu a idade mínima para a concessão do BPC para idosos de 70 para 65 anos. O Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2004) reforçou essa mudança, mantendo a idade mínima de 65 anos e alterando como calcular o limite de 1/4 de salário-mínimo

necessário para a concessão do benefício. Segundo Costa *et al.* (2011), embora o BPC seja eficaz para os idosos, ele enfrenta desafios na elegibilidade de pessoas com deficiência, com problemas nos indeferimentos e a necessidade de revisar os critérios de avaliação.

Por outro lado, Thomassim e Wunsch (2023) examinam as etapas de expansão e limitação do BPC, demonstrando como as políticas implementadas nos governos de FHC, Temer e Bolsonaro, bem como leis, como a Lei do Pente Fino, e o Decreto n.º 8.805/2016, afetaram o programa. Cleusa (2024) complementa essa análise, enfatizando que a evolução do BPC incluiu tanto rupturas quanto ajustes graduais. Ela observa que a intervenção do judiciário e do Congresso Nacional foi crucial para preservar o BPC como um instrumento de seguridade social, resistindo a propostas de alterações restritivas durante a crise política de 2016.

Vaitsman e Lobato (2017) enfatizam a necessidade de melhorar a implementação do BPC e reduzir as barreiras de acesso, complementando ao afirmarem que o BPC enfrenta desafios devido à sua natureza assistencial e à falta de integração com o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Feres (2023) sustenta que, ao limitar o critério de vulnerabilidade à renda, torna-se mais difícil obter acesso, ignorando outras considerações importantes.

Por fim, Barreto *et al.* (2021) também destacam que as intervenções judiciais dificultaram o planejamento do benefício durante a concessão do BPC. No entanto, eles enfatizam que o BPC é vital para a proteção social do Brasil. Os autores observam que melhorias como o CadÚnico, o INSS Digital e as revisões têm como objetivo melhorar a eficiência do acesso ao benefício. Apesar dos problemas e dos avanços apontados pelo estudo, Santos (2011) aponta que o BPC desempenha o bem-estar comum, atende às necessidades básicas dos beneficiários e desempenha um papel importante na composição da renda familiar das pessoas com deficiência.

2.2 IMPACTO ECONÔMICO COM O BPC

O BPC tem um impacto econômico significativo no orçamento público do Brasil (Alencar, 2019; Bandeira; Marcos, 2024). Esse impacto é discutido na literatura,

principalmente em relação à forma como a transferência mensal do BPC injeta recursos diretamente na economia. Por outro lado, os recursos atribuídos ao BPC desempenham um papel vital no apoio aos mais necessitados, particularmente no Nordeste, onde a pobreza é mais prevalente (Neto, 2014). Além disso, ele destaca que, mesmo que o impacto total dos gastos seja moderado, o BPC tem um efeito significativo na economia, especialmente nessa região.

Nessa perspectiva, Leitão e Meirinho (2018) destacam que o BPC aumenta o poder de compra dos beneficiários, estimulando, assim, o consumo de produtos e serviços. Esta injeção de recursos tem um efeito multiplicador na economia, estimulando a procura e promovendo o crescimento econômico (Penteado, 2023).

Além dos efeitos econômicos imediatos, o BPC também desempenha um papel na diminuição da pressão sobre outros serviços públicos. Santos (2024) aponta que, ao fornecer uma renda, o BPC permite que seus beneficiários acessem serviços de saúde e assistência social com maior autonomia, o que pode diminuir a dependência de outros programas estatais.

Adicionalmente, Rocha (2018) alerta para o fato de que o impacto econômico do BPC é vulnerável a desafios macroeconômicos e fiscais, como recessões, inflação e flutuações no mercado de trabalho, que podem aumentar a demanda por benefícios. Becker (2020) reforça essa perspectiva, destacando que o BPC representa uma carga significativa para as finanças públicas, especialmente diante do envelhecimento da população e do crescimento dos gastos previdenciários e assistenciais.

Apesar dos benefícios proporcionados pelo BPC, existem desafios a serem considerados. Santos (2024) observa que os critérios de elegibilidade, que se baseiam na renda familiar per capita, podem deixar de fora indivíduo em situação de vulnerabilidade que não atendem ao limite estabelecido. Gomes (2017) acrescenta que, mesmo para os beneficiários, o valor do BPC, fixado em um salário-mínimo, pode ser insuficiente para garantir uma qualidade de vida adequada, principalmente em regiões onde o custo de vida é alto ou para aqueles que possuem necessidades especiais que exigem cuidados adicionais.

Outro ponto crítico abordado por Guillermo *et al.* (2020) é o risco de dependência de longo prazo que o BPC pode criar. Em vez de promover a autonomia e a inclusão social, este benefício pode, em alguns casos, promover uma dependência

prolongada, prejudicando, assim, o incentivo à participação em programas de formação e à integração no mercado de trabalho. Além disso, como qualquer programa social, o BPC enfrenta riscos de fraudes e irregularidades, como a falsificação de documentos ou divulgações de informações falsas para obtenção de benefícios de forma inadequada (Penteado, 2023).

2.3 VULNERABILIDADE DOS REQUERENTES DO BPC

O perfil dos requerentes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) revela uma realidade alarmante de vulnerabilidade social, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades ambientais significativas (Barreto de Paiva; Pinheiro, 2021). Segundo o Art. 20 da Lei n.º 13.146, de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui um impedimento de longo prazo, seja físico, mental, intelectual ou sensorial. Ainda de acordo com a Lei, ao interagirem com diversas barreiras sociais, esses impedimentos dificultam a plena participação na sociedade, comprometendo a igualdade de condições. Essa situação vem se agravando desde 2009, quando se observou que as maiores taxas de concessão do BPC ocorrem entre indivíduos com limitações severas (Duarte *et al.*, 2017). Por outro lado, aqueles com restrições leves têm seus pedidos negados com frequência, o que evidencia a necessidade de uma revisão mais abrangente das políticas (Duarte *et al.*, 2017).

Além disso, a crescente vulnerabilidade dos requerentes do BPC também está ligada às abordagens adotadas nas políticas sociais. A estratégia focada em atender à população mais necessitada, por meio de testes que comprovem a condição de pobreza, pode, em alguns casos, favorecer práticas assistencialistas e políticas eleitoreiras (Kertenetzky, 2006). Adicionalmente, o INSS adota critérios restritivos, como a exigência de um rendimento de apenas 1/4 do salário-mínimo, o que limita ainda mais o acesso ao benefício (Bittencourt, 2020). Esses fatores contribuem para que muitos que realmente precisam do BPC não consigam acessar o apoio necessário.

No contexto dessa vulnerabilidade, uma pesquisa realizada por O Social em Questão (2014) analisou 1.404 requerimentos de BPC para pessoas com deficiência e trouxe à tona alguns dados: 55,84% dos pedidos foram feitos por mulheres, e a faixa

etária mais comum entre os requerentes era de 51 a 60 anos (30,84%). Ainda segundo o estudo, a maioria (58,76%) não possuía renda, e 73,50% tinham rendimento inferior a 1/4 do salário-mínimo, o que reforça a urgência de um olhar mais atento sobre esse grupo.

Outro ponto que merece atenção é a baixa escolaridade entre os requerentes, o que torna a situação ainda mais difícil. Dados do IBGE revelam que a taxa de analfabetismo entre pessoas com deficiência é de 19,5%, quase cinco vezes superior à média nacional de 4,1%. Além disso, apenas 25,6% dessa população com 25 anos ou mais concluíram pelo menos o Ensino Médio, em contraste com 57,3% das pessoas sem deficiência. Esses indicadores reforçam a importância de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à educação de qualidade para pessoas com deficiência, a fim de promover sua inclusão social e econômica (Oliveira; Garcia, 2021).

Em relação às condições de vida, a pesquisa de Bagni *et al.* (2021), que examinou as condições de vida de famílias que recebem e não recebem o BPC, observou que não existem grandes diferenças entre os dois grupos em questões como fornecimento de água, coleta de lixo e drenagem de resíduos. No entanto, o resultado da pesquisa informa que as famílias beneficiadas pelo BPC desembolsam mais em alimentos, principalmente carnes e massas. Porém, consomem menos alimentos frescos ou minimamente processados.

Por fim, o estudo de Palmeira *et al.* (2022) analisou a insegurança alimentar e o acesso ao BPC no Brasil, destacando as desigualdades regionais, particularmente no Nordeste. A pesquisa mostrou que a vulnerabilidade à insegurança alimentar é mais evidente em áreas rurais e semiáridas, sendo intensificada pela pobreza e seca, o que agrava ainda mais a situação das famílias nessas regiões.

2.4 DISCREPÂNCIAS REGIONAIS NO ACESSO AO BPC

No Brasil, a obtenção do BPC mostra diferenças entre regiões, evidenciando as disparidades econômicas e sociais presentes em diversas regiões do país (Queiroz *et al.*, 2010). Neste cenário, apesar dos avanços nas políticas de transferência de

renda concentradas na diminuição da pobreza, a desigualdade territorial persiste como um problema relevante (Araújo; Flores, 2017). Montali e Lessa (2017) concordam que essa disparidade continua em áreas como o Nordeste, que enfrenta maiores obstáculos na execução de programas como o BPC, em contraste com outras áreas, como o Sul.

Este panorama é corroborado pelo estudo de Léia Becker (2020), que aponta que, em 2018, o BPC registrou um aumento expressivo na concessão de benefícios, sendo a maior parte destinada a pessoas com deficiência nas regiões Norte, Nordeste e Sul, enquanto os estados do Sudeste e Centro-Oeste concentraram a maioria dos benefícios voltados para idosos. Por outro lado, essa concentração espelha as condições socioeconômicas do país, que ainda lida com altos níveis de pobreza e desigualdade (Ottonelli; Mariano, 2014).

Em contrapartida, regiões mais avançadas, apresentam uma proporção menor de beneficiários. Isso está associado aos índices socioeconômicos mais elevados e à maior disponibilidade de empregos nessas regiões (Neto, 2015). Nesse sentido, essa diferença entre as regiões fica ainda mais evidente no estudo de Corrêa e Lenci (2012). Os autores revelam que, embora a transferência de renda tenha trazido benefícios para o rendimento das famílias rurais, ela não alcançou os mesmos resultados em todas as regiões do país.

Complementando essa discussão, Bezerra e Trovão (2020) destacam que, enquanto no Brasil o BPC e o PBF representavam cerca de 1,5% da massa de renda da população em 2019, no Nordeste esse percentual chegava a aproximadamente 4%. Essa discrepância reforça o argumento de Medeiros *et al.* (2007) de que, embora fundamentais, as transferências de renda ainda são insuficientes para reduzir desigualdades estruturais nas regiões mais vulneráveis.

Além disso, como já havia sido apontado por Neto (2015), a limitação na cobertura e a ausência de uma rede de apoio eficaz nas áreas mais carentes acabam por aumentar os efeitos dessas desigualdades regionais, dificultando avanços significativos nas condições de vida da população atendida. Essa realidade se insere em um contexto histórico de concentração de investimentos públicos e privados nas regiões Sul e Sudeste, que, ao longo de décadas, receberam mais atenção do Estado,

tanto em infraestrutura quanto em políticas sociais mais amplas (Ruiz; Domingues, 2008).

Nesse mesmo sentido, Penteado (2023) ressalta que, para além das desigualdades entre regiões, um dos maiores problemas ao acesso ao BPC está na vulnerabilidade dos territórios rurais e periféricos. Em muitas dessas localidades, como apontam Emanuelle e Nogueira (2011), a precariedade da infraestrutura básica, como transporte público e acesso à internet, pode limitar o acesso da população aos serviços necessários para solicitação e renovação dos benefícios. De acordo com Feres (2023), essa dificuldade é especialmente evidente nos estados do Norte e Nordeste, onde os serviços públicos ainda são bastante deficientes, o que contribui para atrasos e exclusões no processo de acesso ao benefício.

3 METODOLOGIA

Esta seção apresenta informações sobre a metodologia adotada para este estudo, que visa coletar dados e análises estatísticas sobre os benefícios concedidos às pessoas com deficiência pelo BPC entre 2003 e 2023, considerando as variações regionais no Brasil.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa científica exige atenção e comprometimento em todas as suas etapas (Aline, 2024). Guerra (2023) destaca que as classificações de pesquisa surgem para responder a diferentes problemas e situações do cotidiano, que demandam soluções adequadas. Nesse sentido, para Paula *et al.* (2016), é fundamental que o pesquisador defina a metodologia com base na natureza, nos meios e nos objetivos do estudo.

Seguindo essa linha, e de acordo com o Manual de Metodologia da Pesquisa Científica (2023) escrito por Dalton Gean, a metodologia escolhida deve garantir a coerência necessária para que os dados coletados respondam com precisão às questões propostas. Assim, este estudo é classificado como uma pesquisa quantitativa; quanto aos objetivos, descritiva; e, quanto aos procedimentos, documental. A abordagem quantitativa foi escolhida porque a investigação se baseia na coleta e análise de dados numéricos, como a quantidade de beneficiários e os valores financeiros destinados ao BPC. A abordagem quantitativa, por definição, é objetiva e baseia-se na análise de dados por meio de técnicas estatísticas (Rodrigues *et al.*, 2023). Essa estrutura permite resultados concretos que validam o conhecimento científico (Proetti, 2018).

Por outro lado, a pesquisa foi considerada descritiva porque se propôs a descrever as características do comportamento dos gastos com o BPC voltados às pessoas com deficiência, além da distribuição regional desses recursos. O objetivo de descrever busca detalhar as características de um fenômeno, proporcionando uma visão clara e detalhada do objeto de estudo (Paulo, 2018).

No que se refere aos procedimentos, Alves *et al.* (2021) apontam que a análise documental é uma técnica que complementa outros métodos, revela novos aspectos, enriquece hipóteses, amplia a compreensão do estudo, examina o contexto histórico e ajuda a identificar detalhes importantes. Essa pesquisa é documental, pois se fundamenta na análise de dados secundários, extraídos de fontes descritas no subtópico 3.2 do estudo.

O período de 2003 a 2023 foi escolhido para realizar a análise, tendo em vista ser possível observar a evolução das despesas do BPC entre as diferentes regiões do Brasil, identificar variações anuais e os padrões das alocações de recursos para pessoas com deficiência em cada uma das regiões.

3.1.1 Etapas da Pesquisa

Esta pesquisa se iniciou com a intenção de compreender a evolução dos recursos destinados ao BPC para pessoas com deficiência. A ideia era observar como os valores alocados para esse benefício mudaram ao longo do tempo no país como um todo. No entanto, durante o desenvolvimento do estudo, surgiram sugestões que levaram à decisão de realizar a análise por regiões do Brasil. Dessa forma, o objetivo foi mantido, apenas com a alteração buscando uma análise da evolução dos recursos destinados às diferentes regiões.

Após a escolha do tema, deu-se início à revisão bibliográfica de livros, artigos acadêmicos e periódicos, com o objetivo de contextualizar a pesquisa, identificar lacunas no conhecimento e interpretar os dados de maneira mais completa, oferecendo uma base teórica sólida para justificar o estudo.

A coleta de dados foi feita através do Portal da Transparência do gov.br, que disponibiliza informações detalhadas sobre o número de beneficiários do INSS, incluindo pessoas com deficiência (PcDs) e não PcDs, além dos recursos financeiros destinados a eles. O período de coleta de dados foi de janeiro a dezembro de cada ano (2003-2023), para cada estado das cinco regiões do Brasil, e os dados foram organizados e agrupados para facilitar a análise. Através do Excel®, calcularam-se o

número médio de beneficiários em cada região e o valor total dos recursos pagos anualmente.

Em seguida, a análise dos dados foi feita utilizando a ferramenta estatística R-4.3.3 e o RStudio, versão 2023.12.1+402. Esses softwares permitem uma análise detalhada dos dados, identificando tendências e padrões ao longo do período estudado.

3.2 COLETA DE DADOS E AMOSTRA

A coleta foi realizada por meio do portal do Ministério do Desenvolvimento Social¹, que disponibiliza as informações separadas por estado, mas sem a opção de agrupamento por região ou de visualização anual. Para possibilitar uma análise mais detalhada das discrepâncias regionais, os dados foram coletados mensalmente para cada estado, abrangendo o período de janeiro a dezembro de cada ano de 2003 até o ano de 2023.

Em cada estado, foram contabilizados os beneficiários, incluindo aqueles com deficiência (PcD) e o total, juntamente com os montantes dos benefícios concedidos. Como o portal disponibiliza as informações apenas mensalmente, sem a consolidação anual, foi preciso calcular a média anual de beneficiários para espelhar, de forma mais precisa, o número constante de beneficiários ao longo do ano. Este cálculo foi realizado, pois, mesmo com muitos beneficiários continuando a receber o benefício nos meses subsequentes, o número de beneficiários pode mudar mês a mês. Em relação aos recursos recebidos, os montantes mensais foram somados para chegar ao montante anual.

Em cada estado, foram contabilizados os beneficiários, incluindo aqueles com deficiência (PcD) e o total, juntamente com os montantes dos benefícios concedidos. Como o portal disponibiliza as informações apenas mensalmente, sem a consolidação anual, foi preciso calcular a média anual de beneficiários para espelhar, de forma mais precisa, o número constante de beneficiários ao longo do ano. Este cálculo foi

¹ GOV.BR. Gov.Br: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Página inicial. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br>. Acesso em: 20 dez. 2024.

realizado, pois, mesmo com muitos beneficiários continuando a receber o benefício nos meses subsequentes, o número de beneficiários pode mudar mês a mês. Em relação aos recursos recebidos, os montantes mensais foram somados para chegar ao montante anual.

Este procedimento foi realizado em todos os estados, e os dados foram classificados por região do Brasil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta agregação permitiu o cálculo dos totais anuais de beneficiários e dos montantes pagos por região. Dessa maneira, foi possível examinar as flutuações no número de beneficiários e a distribuição dos recursos ao longo do tempo em cada área.

Para a visualização e avaliação das informações, todas foram estruturadas em tabelas no Excel, exibindo as médias anuais de beneficiários e os montantes pagos por região. Com essa organização, foi possível realizar uma análise estatística minuciosa, que possibilitou a identificação de tendências e padrões, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada do efeito do BPC nas diversas regiões do país.

No total, foram realizadas 1.008 observações por Unidade da Federação (UF), que, quando somadas às 26 UFs e ao Distrito Federal, totalizaram 27.216 observações. Os dados recolhidos abrangeram o número de beneficiários com deficiência, o número total de beneficiários, os recursos destinados aos beneficiários com deficiência e os recursos destinados a todos os beneficiários.

3.3 ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

A análise descritiva foi realizada com o objetivo de resumir e interpretar os dados coletados ao longo de 2003 até o ano de 2023. Para isso, foram utilizadas fórmulas que permitem quantificar e contextualizar as informações.

- **Frequência Relativa:** calculada ao dividir a frequência absoluta de cada categoria da variável pelo total de observações (que pode ser o número de elementos da amostra ou da população) (Terezinha *et al.*, 2004).

A frequência relativa da categoria j é dada por:

$$f_j = \frac{n_j}{n} \quad (01)$$

Com:

- $j = 1, \dots, c$
- $n_j =$ número de observações da categoria j
- $n =$ número total de observações

Geralmente, a frequência relativa é utilizada em porcentagem, dada por:

$$100 \times f_j \quad (02)$$

A Frequência Relativa ajuda calcular a proporção de beneficiários do BPC nas regiões, quantificando o número total de beneficiários de 2003 até o ano de 2023, permitindo observar a distribuição relativa dos dados.

- **Média:** soma das observações dividida pelo número total delas (Cazorla, 2003), dada pela fórmula:

$$Média = \frac{X_1 + X_2 + X_3 + \dots + X_n}{n} \quad (03)$$

Com:

- $X = 1, 2, \dots, n$
- $n =$ número total de observações

A Média ajuda a calcular o número médio de beneficiários com deficiência em cada região.

- **Mediana:** as n observações de um conjunto de dados $X = X(1), X(2), \dots, X(n)$ de determinada variável ordenadas de forma crescente. A mediana do conjunto de dados X é o valor que deixa metade das observações abaixo dela e metade dos dados acima (Rodrigues, 2007). Com isso, pode-se calcular a mediana da seguinte forma:

(04)

$$\frac{X_{n+1}}{2} \text{ se } n \text{ for ímpar}$$

(05)

$$\frac{X_n + X_{n+1}}{2} \text{ se } n \text{ for par}$$

A Mediana ajuda a compreender as tendências do número de beneficiários nas cinco regiões, para identificar padrões de mudanças.

- **Desvio Padrão:** raiz quadrada da variância. Avalia o quanto os dados estão dispersos em relação à média (Quedi; Darroz, 2018).

Para uma população, o desvio é dado por:

(06)

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \mu)^2}{N}}$$

Com:

- X_i = i-ésima observação da amostra
- μ = média populacional
- N = tamanho da população

Para uma amostra, o desvio é dado por:

(07)

$$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \bar{X})^2}{n - 1}}$$

Com:

- X_i = i-ésima observação da amostra
- \bar{X} = média amostral

- n = tamanho da amostra

O Desvio Padrão ajuda a identificar diferenças nas mudanças nos recursos pagos entre as cinco regiões.

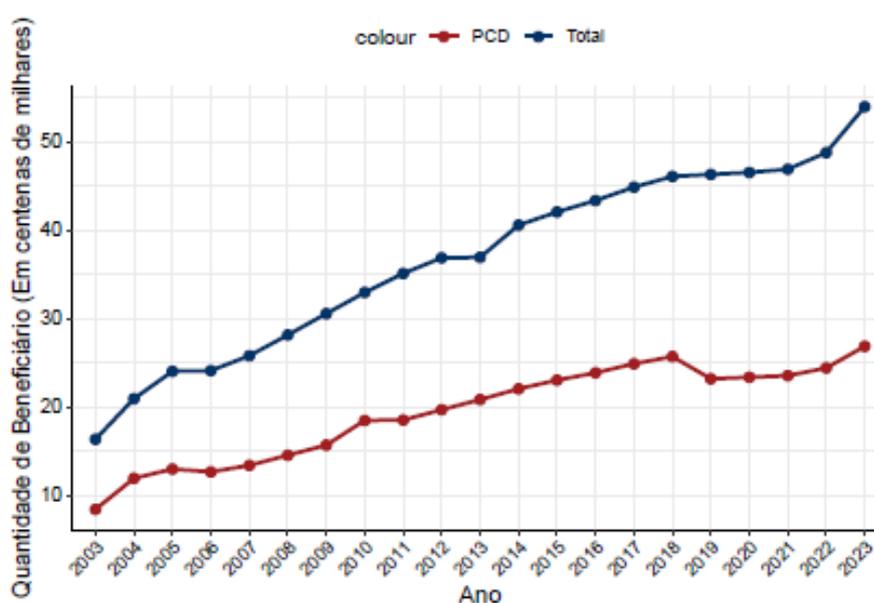
As medições de frequência relativa, média, mediana, quartis e desvio padrão quantificam as características dos dados e identificam padrões. Portanto, os resultados servirão de base para análise e interpretação dos dados.

4 RESULTADOS

Nesta seção, serão apresentados os resultados obtidos a partir da análise dos dados. Com base no que foi objetivado, o foco é a análise da evolução dos recursos gastos com o BPC destinados às PcDs de 2003 até o ano de 2023, com o intuito de evidenciar a variação regional nos recursos destinados às PcDs.

A Figura 1 ilustra como o número de beneficiários do BPC evoluiu no Brasil de 2003 até o ano de 2023. O gráfico destaca duas linhas: uma representa o total de pessoas atendidas pelo programa, incluindo tanto idosos quanto PcDs, e a outra mostra especificamente o número de PcDs que receberam o benefício ao longo desse período.

Figura 1 - Quantidade de beneficiários PcDs e Total



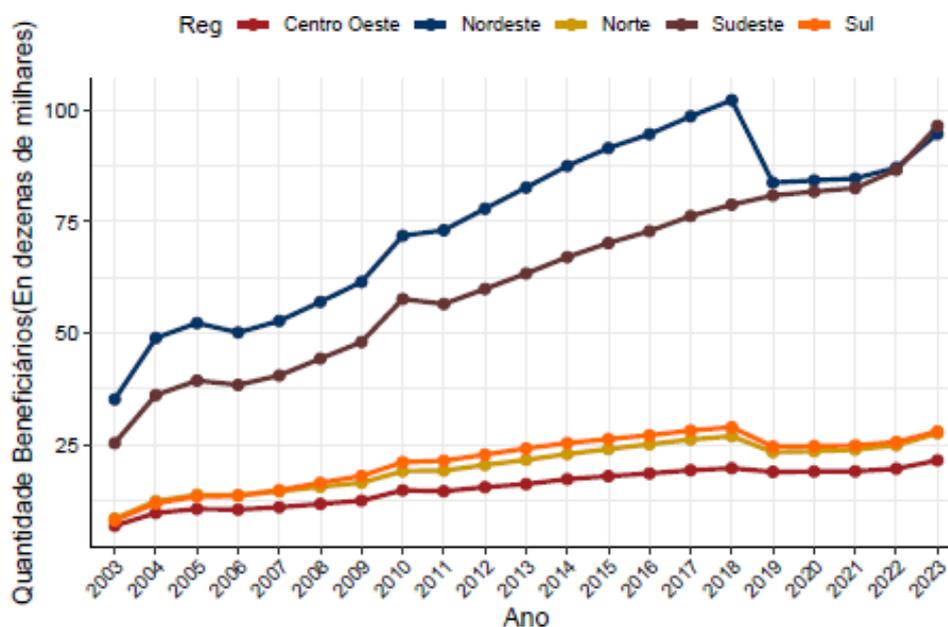
Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Nos primeiros anos mostrados na Figura 1, especificamente entre 2003 e 2007, ambas as curvas cresceram de maneira semelhante, com uma diferença relativamente constante entre os grupos, variando entre 700 e 900 mil beneficiários. A partir de 2008, essa diferença começou a aumentar progressivamente, indicando que o número total de beneficiários do BPC cresceu em um ritmo mais acelerado do que o grupo PcD.

Esse afastamento entre as curvas se intensificou ainda mais nos anos seguintes, chegando a uma diferença superior a 2 milhões de beneficiários em 2023. Isso mostra que, apesar do aumento no número de PcDs contemplados pelo BPC, o crescimento do benefício para idosos foi ainda mais expressivo, o que também se alinha ao que Duarte *et al.* (2017) observaram, que as concessões do BPC se concentraram em pessoas com deficiência, mas que há um aumento crescente de concessões de BPC entre os idosos.

A Figura 2 apresenta a distribuição do número de beneficiários do BPC entre PcDs, considerando as cinco regiões do Brasil, ao longo de 21 anos. Diferentemente da figura anterior, que trazia o total de beneficiários, nessa figura o foco está exclusivamente na população com deficiência, permitindo observar como essa demanda se comporta regionalmente ao longo dos anos.

Figura 2 - Quantidade de beneficiários PcDs por região brasileira



Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Observa-se que o Nordeste teve um crescimento constante e expressivo no número de beneficiários ao longo dos anos, atingindo seu ponto mais alto em 2018. Esse avanço, no entanto, foi interrompido por uma queda em 2019, que se manteve até 2022, com sinais de recuperação em 2023. No Sudeste, o aumento também aconteceu, mas de maneira mais gradual e estável. Já as regiões Sul, Norte e Centro-

Oeste apresentaram um ritmo de crescimento mais lento e, durante todo o período, concentraram um número menor de beneficiários.

Ainda assim, é importante observar que a queda a partir de 2019 não se limitou ao Nordeste, afetando todas as regiões, embora em intensidades diferentes. A hipótese é que a pandemia da Covid-19 tenha atrasado a recuperação do crescimento entre 2019 e 2022, pois trouxe impactos tanto no funcionamento dos serviços públicos quanto nas condições da população mais vulnerável, sendo assim, a recuperação mais expressiva a partir de 2023 reflete o retorno das atividades administrativas e a flexibilização das restrições impostas pela pandemia.

Segundo Barreto *et al.* (2021), a pandemia piorou as condições socioeconômicas das famílias com pessoas com deficiência (PcDs) e criou novas barreiras ao acesso às políticas sociais devido à suspensão dos atendimentos presenciais e à sobrecarga dos sistemas de saúde e assistência. Isso tornou mais difícil tanto a solicitação quanto a manutenção do benefício para muitas dessas famílias. Na sequência, o Quadro 1 apresenta a frequência relativa de PcDs em relação ao total de beneficiários do BPC em cada região do país. Os dados permitem observar a proporção que as PcDs representam.

Quadro 1 - Frequências relativas variável quantidade de beneficiários PcDs pelo total

Região	PcD (milhares)	PcD (%)	Total (milhares)
Nordeste	15.725,59	(56,5%)	27.812,19
Sudeste	13.032,12	(48,6%)	26.796,64
Sul	4.490,60	(55,1%)	8.145,83
Norte	4.232,40	(54,7%)	7.738,19
Centro Oeste	3.244,51	(47,8%)	6.792,56
Total	40.725,26	(53,7%)	77.285,42

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Os dados mostram que o Nordeste concentra não apenas a maior quantidade de beneficiários PcDs, mas também a maior proporção deles dentro do total de beneficiários da região: 56,5%. Em seguida, aparecem o Sul, com 55,1%, o Norte,

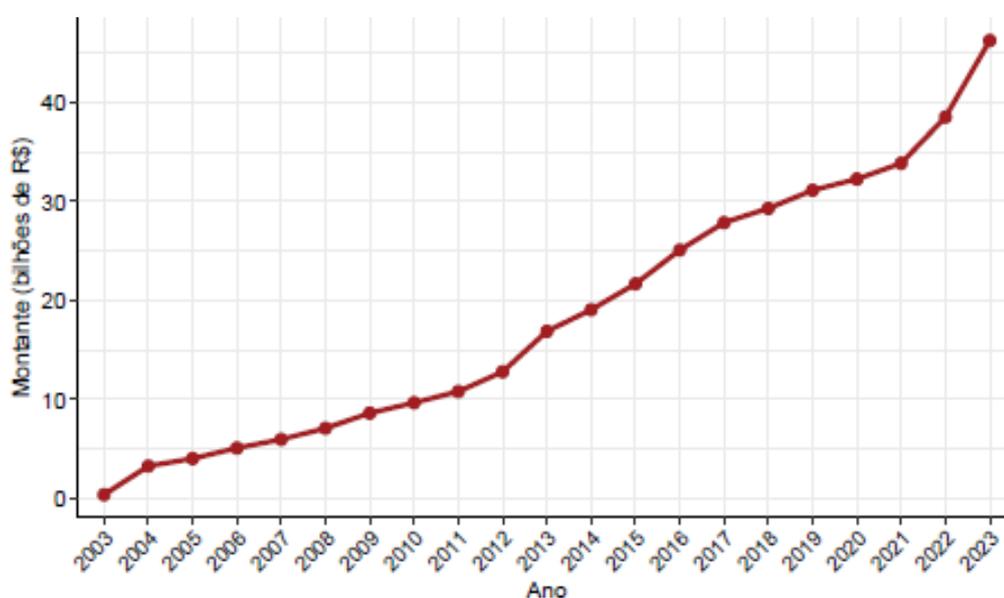
com 54,7%, e o Sudeste, com 48,6%. O Centro-Oeste tem a menor proporção, com 47,8%.

É importante destacar que o total de beneficiários não deve ser interpretado de forma isolada. O Sudeste, por exemplo, é a região mais populosa do país, com uma população estimada em mais de 80 milhões de pessoas, segundo o IBGE (2022). Por isso, mesmo apresentando um número alto de beneficiários no total, a proporção na região é menor que em regiões como o Norte, que possui uma população bem menor.

Esses dados ajudam a ilustrar que um número absoluto mais alto não necessariamente reflete uma situação de maior vulnerabilidade. O quadro também mostra que, proporcionalmente, regiões como Norte e Nordeste possuem um perfil de beneficiários com maior presença de PcDs. Isso reforça os dados apresentados por Léia Becker (2020) e Queiroz *et al.* (2010), que indicam que, devido às suas vulnerabilidades socioeconômicas, as regiões tendem a ter uma proporção de beneficiários superior à de outras regiões.

A Figura 3 apresenta a evolução dos recursos financeiros destinados aos beneficiários PcDs de 2003 até o ano de 2023. É possível observar uma tendência de crescimento contínuo desde 2003, com um aumento ainda mais expressivo a partir de 2020, ultrapassando a marca de 40 bilhões de reais em 2023.

Figura 3 - Recursos alocados a PcDs ao decorrer dos anos



Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

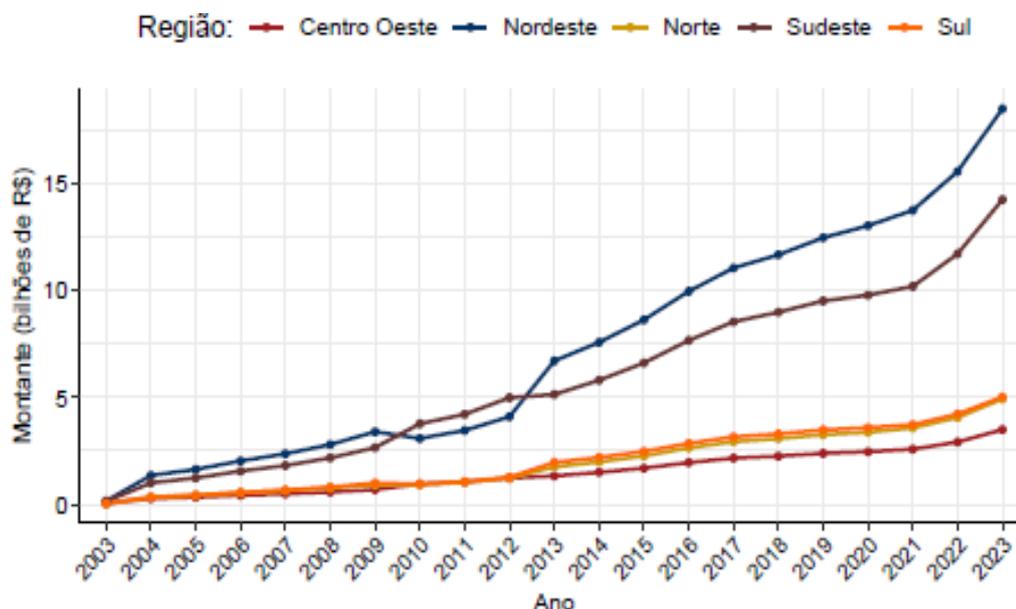
Observa-se que esse aumento nos gastos não seguiu a mesma tendência do número de beneficiários, que, como mostrado anteriormente, apresentou uma queda entre 2019 e 2022. Esse contraste chama à atenção, pois, mesmo com menos registros de pessoas recebendo o benefício nesse período, os recursos continuaram crescendo.

Esse comportamento pode ser explicado por reajustes no valor do benefício ao longo do tempo e, em parte, pelas medidas adotadas durante a pandemia da Covid-19, que trouxeram flexibilizações no acesso ao benefício. Leticia *et al.* (2022) destacam que, nesse período, foram implementadas ações emergenciais, como o adiantamento de valores para quem ainda aguardava análise do pedido, a flexibilização da renda exigida para concessão e a manutenção do pagamento, mesmo em casos em que o cadastro estava irregular. Esses fatores fizeram com que, mesmo com uma redução temporária no número de beneficiários PcDs ativos, o valor total gasto com o benefício aumentasse.

O aumento nos últimos anos também traz reflexões importantes sobre a necessidade de um planejamento. Kertenetzky (2006) destaca a necessidade de um planejamento cuidadoso na gestão dos recursos do BPC, a fim de garantir que o programa continue cumprindo seu papel sem comprometer as finanças públicas, especialmente em tempos de crise.

A Figura 4 apresenta a distribuição dos recursos alocados às PcDs ao longo de 2003 até o ano de 2023, agora separando os valores por região do país. O gráfico mostra que todas as regiões tiveram aumento nos valores destinados ao longo do tempo, mas em proporções bastante diferentes.

Figura 4 - Recursos alocados a PcDs por região ao decorrer dos anos



Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

O Nordeste é a região que recebe a maior parte dos valores destinados a PcDs. No início do período analisado, o Nordeste e o Sudeste estavam relativamente próximos em termos de valores, mas, a partir de 2013, a diferença entre essas regiões começou a crescer. Enquanto o Sudeste manteve um crescimento mais estável, o Nordeste teve um aumento mais rápido.

As outras regiões, Sul, Norte e Centro-Oeste, também apresentaram aumentos na distribuição de recursos, mas em proporções menores. O Sul, por exemplo, foi a única dessas três regiões a superar a marca de 5 bilhões de reais em 2023. Já o Norte e o Centro-Oeste, embora também tenham registrado crescimento, mantiveram uma participação mais modesta na alocação dos recursos.

Esse panorama reflete não apenas a distribuição demográfica da população beneficiária, mas também as condições socioeconômicas de cada região. O estudo de Palmeira *et al.* (2022) reforça essa ideia, destacando que a concentração de beneficiários no Nordeste justifica a alocação de maior volume de recursos.

O Quadro 2 apresenta o total de recursos destinados ao BPC para pessoas com deficiência de 2003 até o ano de 2023, além da porcentagem que esses valores representam dentro do total geral de alocação de recursos.

Quadro 2 - Montante dos recursos alocados a PcDs no período de 2003 a 2023

Região	Recursos Alocados a PcD (R\$ milhões)	Recursos Alocados a PcD (%)	Total de Recursos Alocados (R\$ milhões)
Nordeste	1.533,82	(58,5%)	2.619,96
Sudeste	1.217,99	(48,0%)	2.538,66
Sul	430,64	(56,0%)	769,60
Norte	407,43	(55,5%)	733,69
Centro Oeste	307,66	(50,8%)	606,12
Total	3.897,54	(53,6%)	7.268,03

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

A análise dos dados do Quadro 2 evidencia que, embora o Nordeste e o Sudeste concentrem os maiores volumes de recursos totais do BPC, o percentual destinado especificamente às PcDs varia significativamente entre as regiões, refletindo diferentes contextos socioeconômicos, estruturais e de acesso à cidadania.

A região Nordeste recebeu o maior montante de recursos destinados a PcDs, o que representa 58,5% do total de recursos alocados na região. Esse dado evidencia a alta incidência de vulnerabilidades na população com deficiência, que, muitas vezes, enfrenta obstáculos históricos de acesso a serviços públicos, sobretudo em áreas de extrema pobreza (Oliveira e Garcia, 2021).

Já o Sudeste, segunda região em recursos destinados às PcDs, apresenta o menor percentual relativo, de 48%. Essa diferença pode ser explicada por fatores como maior presença de idosos beneficiários na região, melhor estrutura de atendimento em saúde e mais PcDs inseridas no mercado formal de trabalho (Léia Becker, 2020).

A região Sul, com 56% dos recursos destinados às PcDs, tem os valores absolutos menores. Isso representa uma política distributiva relativamente equilibrada. Essa situação pode estar relacionada à menor desigualdade interna e a políticas públicas de inclusão mais bem articuladas (Neto, 2015).

O Norte, por sua vez, destina 55,5% dos recursos à população com deficiência. Apesar de ser uma das regiões com menor volume de recursos, os dados sugerem um cenário de carência estrutural que afeta, principalmente, populações rurais. Segundo Penteado (2023), as populações mais carentes enfrentam desafios maiores para inclusão escolar, acesso ao diagnóstico precoce e reabilitação. O Centro-Oeste apresenta 50,8% dos recursos alocados para PcDs e o menor valor absoluto entre as regiões.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar a evolução dos gastos com o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência (PcDs) de 2003 e 2023. Para realizar o estudo, a metodologia aplicada foi classificada como uma pesquisa quantitativa; quanto aos objetivos, descritiva; e, quanto aos procedimentos, documental.

Os resultados mostraram que o número de beneficiários do BPC cresceu de forma significativa de 2003 a 2023, sendo que as pessoas com deficiência representam a maior parcela dos beneficiários. Porém, embora o crescimento de beneficiários com deficiência tenha sido acentuado, o aumento foi ainda maior entre os idosos, mostrando uma demanda crescente por esse público.

Também se observou uma redução expressiva no número de concessões para PcDs entre 2019 e 2022. Essa queda foi registrada em todas as regiões, com impacto mais visível nas regiões com maior volume de benefícios, como o Nordeste. Esse recuo temporário influenciou a trajetória dos recursos destinados ao grupo nesse intervalo de tempo, embora não tenha provocado uma diminuição proporcional.

Constatou-se que as regiões com maior número de beneficiários também concentraram os maiores volumes de pagamento. Esse crescimento, especialmente nas regiões mais vulneráveis, como o Nordeste, mostra que o governo precisa ficar atento à crescente demanda por benefícios. Com o aumento no número de pessoas recebendo o BPC e os valores destinados a ele, é necessário que se pense em soluções para melhorar as condições de vida dessas regiões.

Com base nos resultados, o estudo concluiu que, mesmo com oscilações ao longo dos anos, os gastos com o BPC para pessoas com deficiência seguiram em crescimento, o que revela não só a ampliação do acesso ao benefício, mas também a persistência de desigualdades regionais, mostrando que se faz necessária a ação do governo com estratégias eficazes de longo prazo e que não se restrinjam apenas à ampliação do benefício, mas que também promovam o desenvolvimento local e a inclusão social. Investir em políticas que ampliem o acesso à educação, saúde e oportunidades de emprego pode fazer toda a diferença, ajudando a reduzir a dependência do benefício. Ao criar um ambiente mais inclusivo e oferecer mais

oportunidades para as pessoas com deficiência, é possível não só diminuir a necessidade de concessões, mas também garantir um futuro mais digno e justo para todos.

Apesar de o estudo ter atendido aos objetivos estabelecidos, algumas limitações foram observadas. A principal delas foi a dificuldade de acessar dados mais detalhados sobre a distribuição de recursos entre as regiões. Além disso, o estudo se baseou em dados disponíveis até 2023, o que limitou a fazer uma análise ainda mais atualizada.

Para futuras pesquisas, recomenda-se investigar os fatores que influenciam a distribuição dos recursos do BPC destinados às PcDs, explorando, por exemplo, os critérios utilizados para a concessão do benefício. Outra possibilidade relevante seria projetar, com base em dados atuais e tendências demográficas, como o pagamento do BPC pode se comportar nas diferentes regiões do país ao longo dos próximos 30 anos. Esse tipo de estudo pode contribuir para um planejamento mais justo e eficiente das políticas públicas voltadas a esse público.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, H. A. **Direito previdenciário para concursos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
- ALINE. **Classificação Metodológica das Pesquisas Científicas**. ANAIS DO CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO, v. 2, p. 1-6, 2024.
- ALVES, L. H.; SARAMAGO, G.; VALENTE, L. de F.; SOUSA, A. S. **Análise documental e sua contribuição no desenvolvimento da pesquisa científica**. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2335>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- ARAÚJO NETO, R. L.; BEZERRA, F. S. M. **Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a promoção do bem estar social de populações vulneráveis no Brasil**. Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social, v. 9, n. 1, p. 17-33, 2023. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9865/2023.v9i1.9535.
- ARAÚJO, V.; FLORES, P. **Redistribuição de renda, pobreza e desigualdade territorial no Brasil**. Revista de Sociologia e Política, v. 25, n. 63, p. 159-182, 2017.
- BAGNI, U. V.; SALLES-COSTA, R.; FERREIRA, A. A. **Condições de vida e alimentação de beneficiários do BPC: análise da POF 2017/2018**. In: Anais do 11º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, 2021. Disponível em: <https://proceedings.science/epi-2021/trabalhos/condicoes-de-vida-e-alimentacao-de-beneficiarios-do-bpc-analise-da-pof-20172018>. Acesso em: 11 abr. 2025.
- BANDEIRA, L.; MARCOS, S. **El impacto de la inteligencia artificial en el derecho: cuestiones éticas y legales**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 5, p. 1632-1648, 2024.
- BARRETO, A.; PAIVA, D.; PINHEIRO, M. **2703 BPC em disputa: como alterações regulatórias recentes se refletem no acesso ao benefício**. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/211014_td_2703_web.pdf. Acesso em: 11 abr. 2025.
- BARRETO DE PAIVA, A.; MESQUITA, A. C. S.; JACCOUD, L.; PASSOS, L. **O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil**. 2016. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7267/1/NT_n27_Disoc.pdf. Acesso em: 02 abr. 2025.
- BECKER, K. L. **Ampliação do programa Benefício de Prestação Continuada (BPC): essencial para amenizar a pobreza e urgente em tempos de pandemia**. UFSM, 2020.

BEZERRA, C.; TROVÃO, M. Texto para Discussão 004 | 2020 **A Pandemia da Covid-19 e a Desigualdade de Renda no Brasil: Um Olhar Macrorregional para a Proteção Social e os Auxílios Emergenciais**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://ccsa.ufrn.br/portal/wp-content/uploads/2020/05/TROV%C3%83O-2020-PANDEMIA-E-DESIGUALDADE.pdf>.

BITTENCOURT, M. C. **Análise do critério de miserabilidade do Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS sob a luz do princípio da dignidade da pessoa humana**. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/15933/1/MCMBittencourt.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BRASIL. **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BRASIL. **Cadastro Único**. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso em: 06 fev. 2025.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc>. Acesso em: 7 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 14 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998**. Dispõe sobre a comprovação da vida para manutenção do pagamento de benefícios administrados pelo INSS, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9720.htm. Acesso em: 14 dez. 2024.

Carneiro, A. V. B., Andrade, C. C. A. dos R. de, & Schroeder, D. F. C. (2025). O Princípio da dignidade da pessoa humana e o direito da personalidade frente ao critério de renda na concessão do BPC LOAS para deficientes. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, 14(1), e1571. DOI: <https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n1-124-2025>. Acesso em: 14 dez. 2024.

CARVALHO, L. C. T. de. **Gasto social federal no Brasil: concepção, evolução e distribuição por Unidade da Federação entre 2005 e 2019**. 2021. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1642160>. Acesso em: 11 abr. 2025.

CAZORLA, I. **Média aritmética: um conceito prosaico e complexo**. 2003. Disponível em:

https://www.inec.gob.pa/iasidiocs/Papers_IX_Seminario/apresentacao%20oral/C017_artigo%20cazorla.pdf. Acesso em: 13 fev. 2025.

CLÁUDIA, M.; MUROFUSE, N. T. Benefício de Prestação Continuada e perícia médica previdenciária: limitações do processo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 118, p. 339-365, 2014.

CLEUSA, A. **Texto para Discussão 2975**. [s.l.: s.n.].

CORRÊA, A. M. S.; LENCI, D. G. Análise das condições de vida de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda no Brasil: 2008-2009. **Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação**, v. 4, p. 62-87, 2012.

COSTA, N. do R.; MARCELINO, M. A.; DUARTE, C. M. R.; UHR, D.. Proteção social e pessoa com deficiência no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 10, p. 3037-3047, 2016.

DUARTE, C. M. R.; MARCELINO, M. A.; BOCCOLINI, C. S.; BOCCOLINI, P. de M. M. Proteção social e política pública para populações vulneráveis: uma avaliação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 11, p. 3515-3526, 2017.

EMANUELLE, K.; NOGUEIRA, R. Universidade Estadual do Ceará. **Modelo de avaliação para o acesso ao BPC da Política de Assistência Social: o olhar das assistentes sociais da Gerência Executiva do INSS Fortaleza**. Fortaleza, CE: 2011. Disponível em: https://www.uece.br/wp-content/uploads/sites/56/2019/12/karla_emanuela_rocha.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

FERES, Eliana Monteiro. **Obrigatoriedade do Cadastro Único: inclusão ou exclusão do direito ao BPC?** Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, v. 1, n. 1, 2023.

FERNANDES, C. S.; TOMAZELLI, J.; GIRIANELLI, V. R. **Diagnóstico de autismo no século XXI: evolução dos domínios nas categorizações nosológicas**. Psicologia USP, v. 31, 2020.

GEOVANA RIGONATO; ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA. As garantias constitucionais aos beneficiários do benefício de prestação continuada. **Deleted Journal**, v. 11, n. 17, p. 34-60, 2024.

GOMES, Ana Lúcia. Benefício de Prestação Continuada: direito da Assistência Social para pessoas idosas e com deficiência. **Cadernos de Estudos: desenvolvimento social em debate**, n. 2, p. 60-64, 2017.

GUERRA, A. de L. e R. Metodologia da pesquisa científica e acadêmica. *Revista OWL*, v. 1, n. 2, p. 149-159, 2023.

GUILLERMO, J. *et al.* **Cuerpo Directivo**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://revistainclusiones.org/pdf24/15%20VOL%207%20NUM%20ESPECIAL1%20ENEMAR2020NCL.pdf>. Acesso em: 1 set. 2024.

IMPrensa Nacional. **LEI No 13.981, DE 23 DE MARÇO DE 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.981-de-23-de-marco-de-2020-249436587>. Acesso em: 1 set. 2024.

INDIO DO BRASIL DO CARMO, Marwin Machay; GILLA, Clarissa Garcia; QUITÉRIO, Patricia Lorena. **Um estudo sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro**. 2020. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/328066711.pdf>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

KERSTENETZKY, C. L. Políticas Sociais: focalização ou universalização? **Revista de Economia Política**, v. 26, n. 4, p. 564-574, 2006.

LÉIA BECKER, K. Distribuição Regional e características socioeconômicas do público-alvo do benefício de prestação continuada (BPC). **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, n. 22, p. 27-34, 10 dez. 2020.

LEITÃO, André Studart; MEIRINHO, Augusto Grieco Sant'Anna. **Manual de Direito Previdenciário**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

Letícia. B; Paiva. B. A; Natalino. M; Lício. C. E; Pinheiro. B. M. **Nota Técnica Letícia Bartholo**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10042/1/NT_72_Disoc_As%20Transferencias%20Monet%3%a1rias%20Federais.pdf. Acesso em: 02 abr. 2025.

MACÊDO, A. do C.; OLIVEIRA, L. C. de. Benefício de prestação continuada: perspectivas na avaliação médico-social. **Revista Katálysis**, v. 18, n. 1, p. 32-40, 2015.

Manual de metodologia da pesquisa científica. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=z5sAEQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=classifica%C3%A7%C3%A3o+de+pesquisa+cient%C3%ADfica&ots=6YieKeYpdV&sig=ZLg6aNodRQSY8RFrwpelGZG Eoqw#v=onepage&q=classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20pesquisa%20cient%C3%ADfica&f=false>. Acesso em: 02 abr. 2025.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social**. 37. ed. -São Paulo: Saraiva, 2019.

MEDEIROS, M., Britto, T., & Soares, F.. (2007). **Transferência de renda no Brasil. Novos Estudos CEBRAP**, (79), 5-21. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000300001>. Acesso em: 02 abr. 2025.

MENDES, Marcos; COSTANZI, Rogério Nagamine. **O aumento de gastos obrigatórios em 2024: o que está acontecendo com os gastos da previdência e do BPC?** 2024. Disponível em: <https://repositorio-api.insper.edu.br/server/api/core/bitstreams/3c36572a-6dfe-4a8d-8cfb-ee669a75fdd3/content>. Acesso em: 02 abr. 2025.

MONTALI, L.; LESSA, L. H. Pobreza e mobilidade de renda nas regiões metropolitanas brasileiras. **Cadernos Metrópole**, v. 18, n. 36, p. 503-533, 2016.

MONTEIRO, Gustavo Plínio; GUERRA, Maria de Fátima Lage. Crítica à Nota Informativa “Efeito Das Mudanças no BPC no Bem-Estar”. **Revista Ciência do Trabalho**, n. 14, 2019. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/207/pdf>. Acesso em:

NA. **PNAD Contínua 2020: queda na ocupação eleva participação das transferências de renda no rendimento domiciliar** | Agência de Notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32280-pnad-continua-2020-queda-na-ocupacao-eleva-participacao-das-transferencias-de-renda-no-rendimento-domiciliar>. Acesso em: 16 out. 2024.

NETO, Aristides Monteiro. Políticas de desenvolvimento, território e pacto federativo: avanços e limitações no quadro atual (2000/2012). **Revista Política e Planejamento Regional**, v. 2, n. 1, p. 19-38, 2015.

NETO, M. Desigualdades regionais no Brasil: notas sobre o padrão de intervenção do Estado nos anos 2000-2010. **Bndes.gov.br**, 2014.

OLIVEIRA, Julio Cesar de; GARCIA, Tiago Munaro. Benefício de Prestação Continuada (BPC): uma análise acerca do requisito da miserabilidade e a flexibilização do critério econômico fixado na Lei n. 8.742/1993. **Revista IEPREV de Direito Social**, v. 4, n. 2, p. 121-140, 2021. Disponível em: <https://rbds.ieprev.com.br/rbds/article/view/121/99>. Acesso em: 08 jan. 2025.

O Social em Questão. 2014, pp. 229-256. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5522/552256736012.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2024.

OTTONELLI, J.; MARIANO, J. L. Pobreza multidimensional nos municípios da Região Nordeste. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 5, p. 1253-1279, out. 2014.

PAULO, F. **Classificação da Pesquisa. Natureza, método ou abordagem metodológica, objetivos e procedimentos**. 2018. Disponível em: <https://www.franciscopaulo.com.br/arquivos/Classificando%20a%20Pesquisa.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2024.

PALMEIRA, P. de A.; BEM-LIGNANI, J.; SALLES-COSTA, R. Acesso aos benefícios e programas governamentais e insegurança alimentar nas áreas rurais e urbanas do Nordeste brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 7, p. 2583-2595, 2022.

PENTEADO, Luiz Rodolfo Schmidt. **Acessibilidade aos serviços de saúde das Pessoas com Deficiência contempladas pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC**. 2023. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Ponta Grossa.

PITANGA, Â. F. Pesquisa qualitativa ou pesquisa quantitativa: refletindo sobre as decisões na seleção de determinada abordagem. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 8, n. 17, p. 184-201, 1 out. 2020.

PROETTI, S. As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: um estudo comparativo e objetivo. **Revista Lumen**, v. 2, n. 4, 2018.

QUEIROZ, S. N.; REMY, M. A. P. de A.; PEREIRA, J. M. P.; SILVA FILHO, L. A. Análise da evolução dos programas federais de transferência de renda (PBF e BPC) no Brasil e estados do Nordeste – 2004-2009. **XVII Encontro Nacional**, 2010.

QUEDI, R. P.; DARROZ, L. M. Conceitos básicos de estatística: as lacunas conceituais de acadêmicos ingressantes no curso superior. **Revista Thema**, v. 15, n. 4, p. 1256-1268, 2018.

REIS, M. **Universidade do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/15880/1/Tese%20Miriam%20Fatima%20Reis.pdf>. Acesso em: 01 set. 2024.

RODRIGUES, T. D. de F. F.; OLIVEIRA, G. S. de; SANTOS, J. A. dos. As pesquisas qualitativas e quantitativas na educação. **Revista Prisma**, v. 2, n. 1, p. 154-174, 2021.

RODRIGUES, M. Uma reflexão didática sobre o conceito de mediana e quartis. 2007. Disponível em: https://alb.org.br/arquivo-morto/edicoes_antteriores/anais16/sem15dpf/sm15ss08_04.pdf. Acesso em: [inserir data de acesso]. ROCHA, Daniel Machado da. **Comentários à lei de benefícios da previdência social**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

ROCHA, Daniel Machado da. **Comentários à lei de benefícios da previdência social**. 16. ed., **Rev. atual., e ampl.** -São Paulo: Atlas, 2018.

RUIZ, R. M.; DOMINGUES, E. P. Aglomerações econômicas no Sul-Sudeste e no Nordeste brasileiro: estruturas, escalas e diferenciais. **Estudos Econômicos** (São Paulo), v. 38, n. 4, p. 701-746, dez. 2008.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito Previdenciário - Coleção Esquematizado**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024.

SANTOS, W. R. dos. Deficiência e BPC: o que muda na vida das pessoas atendidas? **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. suppl 1, p. 787-796, 2011.

SILVA, A. da C. **Classificação metodológica das pesquisas científicas**. Anais do Congresso Nacional de Pesquisas e Práticas em Educação, v. 2, p. 1-6, 2024.

SILVA, D. I.; FERREIRA FILHO, J. B. de S. Impactos dos programas de transferência de renda Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Bolsa Família sobre a economia brasileira: uma análise de equilíbrio geral. **RePEc**, 2015.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

SÍNTESE DE INDICADORES SOCIAIS - 2021. Disponível em:
https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/736783717803cba71ec0b3a6e77fc7e9.pdf. Acesso em: 10 nov. 2024.

STOPA, R. O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): o penoso caminho para o acesso. **Serviço Social & Sociedade**, n. 135, p. 231-248, 2019.

TATIANE, V; LETÍCIA, B; THIAGO, D, O; [s.l: s.n.]. Disponível em:
https://morula.com.br/wp-content/uploads/2022/03/TrabalhoESaude_18MAR.pdf#page=115. Acesso em: 12 abr. 2025.

TEREZINHA, A. G.; MARTINS, A. B. T.; ACORSI, C. R. L.; JANEIRO, V. **Aprender Fazendo Estatística: Estatística Descritiva – 1 Introdução**. Disponível em:
https://www.ime.usp.br/~rvicente/Guedes_etal_Estatistica_Descritiva.pdf. Acesso em: 14 out. 2024.

VAITSMAN, J.; LOBATO, L. de V. C. Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência: barreiras de acesso e lacunas intersetoriais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 3, p. 759-770, 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csc/a/QysWmvLv4m7YyhscnxzBKhf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jan. 2025.

VIEIRA, F. S. Gasto federal com políticas sociais e os determinantes sociais da saúde: para onde caminhamos? **Saúde em Debate**, v. 44, n. 127, p. 947-961, 2020.

Vista do Concessão dos benefícios assistenciais para pessoas com paralisia cerebral no Brasil: tendência temporal e análise espacial. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/203003/193118>. Acesso em: 18 abr. 2025.